
Código de Conduta e Ética Eleitoral

I- Preâmbulo

A Guiné-Bissau, um país de 36.125 km, tendo alcançado a sua independência em 1973 através de uma luta armada.

Atualmente o país situa-se em 172 posição entre 177 países no índice de desenvolvimento humano de PNUD. Estima-se que o numero da população ronda 1,5milhões, 64% dos quais a viver abaixo de limiar de pobreza, 70% em zonas rurais e 30% em centros urbanos.

A Guiné-Bissau foi dirigida durante 20 anos por um sistema de partido único, tendo adotado o sistema multipartidário em 1991.

Com a instituição do sistema democrático, realizaram-se três eleições, no entanto foi no decurso deste período que o país conheceu varias situações de instabilidades político/institucional (conflito político-militar de 1998/99, Golpe de Estado de 2003), com graves consequencias em termos económico e social, dificultando a implementação de políticas e programas de desenvolvimento.

As ultimas eleições presidenciais (2005) foi seguida por uma forte contestação em termos dos resultados, tendo provocado alguma tensão político e social.

O numero elevado de analfabetismo constitui um dos pontos fracos no processo da nossa jovem democracia, na medida em que a maioria dos cidadãos eleitores são desprovidas de conhecimento em matéria do exercício do direito cívico.

Estes factores potenciam os elementos catalisadores de conflitos.

Por tudo isso, torna-se necessário a adopção de um código de conduta eleitoral onde os principais protagonistas (Partidos políticos), a Sociedade Civil e a comunidade internacional se engajam com o objectivo de contribuir para que as eleições legislativas previstas para o dia 16 de Novembro de 2008 se decorram de forma justa, livre e transparente.

Eis, portanto, a razão do presente código de conduta que tem o seu fundamento na Lei N- 3/98.

II- Ética Eleitoral

1. O processo eleitoral deve ser conduzido de forma pacífica democrática e transparente.
2. Todos os Partidos Políticos, Coligações de partidos concorrentes as eleições legislativas de 16 de Novembro de 2008 e eleitores em geral, gozam de mesmas liberdades de expressão, movimento e associação, não devendo as suas reuniões, comícios ou outras formas de contacto com eleitorado serem importunados por outras forças políticas ou por agentes enviados por grupos adversários.
3. Todos os Partidos, Coligações de partidos concorrentes e eleitores em geral devem:
 - a) Trabalhar no sentido de evitar violência política no decurso das campanhas eleitorais quer elas venham dos adversários, quer venham dos próprios partidos;
 - b) Comprometer-se em resolver os conflitos eleitorais através do diálogo, a cooperar com os órgãos eleitorais com vista a que o processo eleitoral seja livre, justa e credível e a respeitar os resultados eleitorais ou contestá-los em órgãos competentes.
4. Todos os partidos, coligações de partidos concorrentes e eleitores em geral devem gozar de igual oportunidade de acesso a cobertura de imprensa por parte de órgãos do sector pública e privado.
5. As forças de Defesa e Segurança devem garantir a segurança pública de todos os intervenientes eleitorais, sem discriminação partidária, e devem actuar no sentido de prevenir e combater a violência eleitoral independentemente do seu promotor.
6. Os bens do Estado, nomeadamente os transportes, combustíveis, e outros materiais não devem ser usados para serviço de qualquer das forças políticas concorrentes as eleições.

7. Nenhum Partido, coligações de partidos concorrentes deve usar uma linguagem susceptível de provocar violência durante o processo eleitoral ou a intimidação de outros partidos, coligações ou eleitores.

8. Nenhum Partido, coligações de partidos concorrentes e eleitores em geral devem publicar ou disseminar alegações falsas ou difamatórias em relação a outros partidos, seus candidatos, representantes ou membros.

9. Nenhum partido, coligações de partidos concorrentes deve cobrir, retirar ou suprimir símbolos, cores ou siglas de outros Partidos ou coligações concorrentes.

Feto em Bissau 16 de Outubro de 2008.

Signatários;

Partidos e Coligações:

PUSD Adulay Dja'

~~UNDP~~

UPG Fernando

CD Maria Fernanda Bai

AFP Amichy

PAIGC Augusto Divais

PRID Paulo Mendes, Pereira de Sousa

~~PDS~~

PSD Luís Salvação Branco

PND Paulo Henrique

~~PRS~~

PADEC *Joel Mano Amador*
PT
PS
AD
MDG *Leonarda Santos*
PPD *[Signature]*
PP
PRN *[Signature]*
LIPE *Prubacem Balde*
PDG *Carla S. Silva*

Organizações da S. Civil:

Movimento da Sociedade Civil *[Signature]*
PLACON-GB *[Signature]*

Testemunhado pelos Representantes da Comunidade Internacional

Kelly Lygas - CEDEAO
Joe Mpi - UENOBIS
Karl Somoarsi - FRANÇA
Ana Corripo - PORTUGAL